

**HOMOLOGAÇÃO**  
**Edital 002/2020 Lei Aldir Blanc**  
**Live Cultural Grupos e Bandas**

*Realizados todos os ritos previstos no Edital Lei Aldir Blanc 002/2020 LIVE CULTURAL GRUPOS E BANDAS, respeitados os percentuais previstos do referido Edital conforme seleção em Ata da comissão de Seleção de Projetos e posteriormente análise da Comissão de Análise da Documentação; esgotando-se o prazo recursal previsto no Edital em referência e, ainda, de acordo com Artigo 43, Inciso VI da lei Federal nº8666, de 21 de junho de 1993, bem como Ata de Comissão de Seleção e Ata da Comissão de Documentação;*

- 1- **ADJUDICO** o objeto do Edital Lei aldir Blanc **002/2020 – LIVE CULTURAL GRUPOS E BANDAS**
- 2- **HOMOLOGADO** atos administrativos praticados nos autos;
- 3- Publique-se.

*Eu, Vitor dos Santos Filho, lavrei o presente comunicado.*

*Pirapora do Bom Jesus, 07 de dezembro de 202.*



**Vitor dos Santos Filho**  
**Secretário de Cultura e Turismo**  
**Gestor Municipal Lei Aldir Blanc**